

ANEXO I

CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais) distribuídos em categoria única, da seguinte forma:

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para 31 (trinta e um) agentes culturais aportados na modalidade de **prêmio**, referente a trajetória cultural de agentes culturais das diferentes Áreas Culturais do município.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1 Neste edital, a **realização de premiação à Agentes Culturais** refere-se a premiação concedida como reconhecimento de mérito a agentes culturais domiciliados no Município de Ponta Grossa, que tenham notória experiência e comprovada atuação em suas áreas e comprovada trajetória cultural.

2.2 A premiação concedida para os agentes culturais referem-se às seguintes áreas culturais:

- I. **AUDIOVISUAL:** médias-metragens, curtas-metragens, série, websérie, jogos eletrônicos, programa cultural televisivo, videocast, webTV e congêneres;
- II. **ARTES CÊNICAS:** circo, dança, leitura dramática, mímica, ópera, teatro e congêneres;
- III. **ARTES VISUAIS:** arte digital, cerâmica, colagem, desenho, escultura, fotografia, grafite, gravura, instalação, intervenção urbana, mural, objeto tridimensional, performance, pintura, tatuagem e congêneres;
- IV. **LITERATURA, LIVRO E LEITURA:** contação de história, conto, crônica, dramaturgia, novela, poema, romance, ensaios e congêneres;
- V. **MÚSICA:** canto coral, música erudita, instrumental e popular e congêneres;
- VI. **PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL:** arqueológico, arquitetônico, histórico, acervos, museus e congêneres;
- VII. **ECONOMIA CRIATIVA (POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES):** afro-brasileiros, caboclos, caiçaras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, LGBTQIAPN+, cultura urbana, folclore, lendas, carnaval, moda, artesanato e congêneres.

2.3 Poderão se inscrever agentes culturais, pessoas físicas, domiciliados no Município de Ponta Grossa com **idade igual e/ou superior a 55 anos, domiciliados no Município de Ponta Grossa há pelo menos 6 meses.**

2.3.1 Para participação no edital os proponentes deverão encaminhar **comprovação de atuação na área cultural inscrita.**

2.4 O reconhecimento, a seleção e a premiação se darão por avaliação do formulário de inscrição e da documentação comprobatória referente à trajetória cultural do agente cultural inscrito.

2.4.1 Para comprovação curricular do descrito no formulário de inscrição (ANEXO III) o proponente deverá apresentar obrigatoriamente o portfólio descrito no item 10.2.1.1 do edital. Este item é critério de avaliação, portanto eliminatório caso não apresentado.

2.4.1.1 No portfólio deverá conter em arquivo único de até 10mg:

I. COMPROVANTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: anexar declaração de prestação de serviço ou comprovantes fiscais (RPA, recibo) relativos a serviços prestados;

II. COMPROVANTES DE ATUAÇÃO: anexar DRTs, certificados, diplomas, declaração de cursos, oficinas, aulas na área de atuação ou em outros segmentos técnicos da área cultural;

III. COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: anexar comprovantes de atividades realizadas no setor de eventos artísticos e de espetáculos como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, e outros materiais que comprovem atuação.

2.4.1.1.1 O agente cultural pode optar por apresentar portfólio contendo link na internet com as suas comprovações, em acesso livre, sendo de responsabilidade do proponente, manter o link ativo durante o período de habilitação e avaliação da inscrição, sob pena de não o fazendo estar sujeito à desclassificação.

2.4.1.1.2 Obrigatoriamente as comprovações do portfólio deverão conter o nome do proponente, podendo ser o nome artístico, para validade. Exceção para o caso de fotos e vídeos em que o proponente apareça.

2.5 Os agentes culturais de diferentes áreas e atuações concorrerão entre si, sendo contemplado o agente cultural que estiver com nota dentro da classificação geral acima da linha de corte referente ao quantitativo descrito no item 1 deste anexo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

	CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTAS PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DO EDITAL
PREMIAÇÃO	ÚNICA	18	8	3	2	31	R\$ 2.800,00	R\$ 86.800,00